



OFÍCIO/SJMRI Nº 0248/2023

Em 28 de agosto de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e o Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, prevendo a modificação de quantitativos de vagas e de requisitos para ingresso do cargo de Monitor de Educação Física, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo estabelecer diversas modificações nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCVs)da Prefeitura do Município de Araraquara, bem como na estrutura da Administração Pública Municipal Direta, a fim de possibilitar a realização de novos concursos públicos para o cargo de Monitor de Educação Física.

Assim, busca-se o aumento do quantitativo do cargo público de Monitor de Educação Física, para 80 (oitenta) vagas. Para que se possa alcançar tal quantitativo, propõese a supressão de 20 (vinte) empregos celetistas atualmente vagos — diminuindo das 81 (oitenta e uma) vagas atualmente existentes para 61 (sessenta e uma) vagas —, bem com a efetiva criação de 41 (quarenta e uma) vagas, cujo impacto financeiro orçamentário segue anexo.

Ademais, para o ingresso no cargo será necessário, além do Ensino fundamental completo, registro no Conselho Regional de Educação Física.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Altera o Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e o Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, prevendo a modificação de quantitativos de vagas e de requisitos para ingresso do cargo de Monitor de Educação Física, e dá outras providências.

Art. 1º Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar da forma com as alterações previstas no Anexo I desta lei.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar da forma com as alterações previstas no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



ANEXO I

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-A DA LEI № 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO I-A

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Emprego	Descrição sumária de atividades	Carga horária	Escolaridade	N° de vagas
LXXIV - Monitor de Educação Física			Ensino fundamental completo e registro no Conselho Regional de Educação Física	61



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

"ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
LXXIV – Monitor de Educação Física	80

VALOR UNITÁRIO

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PISO SALARIAL	2.237,67
1/3 S/ FÉRIAS	61,54
13º SALÁRIO	186,47
PRÊMIO ASSIDUIDADE	192,16
SUB - TOTAL	2.677,84
ENCARGOS SOCIAIS	791,30
VALE ALIMENTAÇÃO	810,00
VALE TRANSPORTE	410,00
TOTAL MENSAL	4.689,14
TOTAL GERAL ANUAL	56.269,68
TOTAL GERAL ANUAL 41 FUNCIONÁRIOS	2.307.056.72